



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins

RELATÓRIO

CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO TOCANTINS

2020



ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

José Machado dos Santos
Coordenador Jurídico-Administrativo

GABINETE DA CORREGEDORIA

Zamara Matuzza Alves do Nascimento – Colaboradora/Apoio Administrativo
Edilaine Costa de Oliveira – Colaboradora/Apoio Administrativo

ASSESSORIA JURÍDICA

Laudyone Edmailtom dos Santos Arruda – Assessor Jurídico
Marisa Batista Alvarenga Webler – Analista Judiciário e Assistente Jurídico
Dirce Meire Carmo Souza Barros – Analista Judiciário e Assistente Jurídico

SEÇÃO DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E ESTATÍSTICAS

Ateon Alves de Siqueira – Analista Judiciário e Chefe de Seção

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO

Zilânia Filgueiras – Técnico Judiciário e Chefe de Seção
Cláudia Horrana Rodrigues Ribeiro – Colaboradora/Apoio Administrativo
Wilton Adorno Montel Filho – Colaborador/Apoio Administrativo

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS

Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende – Analista Judiciário e Chefe de Seção
Talita Guedes Ribeiro – Técnico Judiciário

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins vem cumprir o disposto no artigo 20¹ da Resolução TSE nº 7.651/65 e no art. 25, inciso XIX², da Resolução TRE/TO nº 282, de 11 de dezembro de 2012, prestando contas à sociedade das ações realizadas ao longo do ano de 2020.

Com foco na gestão para resultados, o Plano de Gestão instituído para o Biênio 2019-2021 norteou as atividades desenvolvidas no âmbito desta Corregedoria, possibilitando uma atuação vanguardista, primorosa e inovadora.

Apesar dos desafios enfrentados, mormente diante da pandemia do novo coronavírus, a solidez do planejamento possibilitou a superação dos obstáculos, de modo que o ano de 2020 será lembrado pelas oportunidades de inovação, aprimoramento e fortalecimento institucional que certamente contribuíram para aproximar ainda mais Justiça Eleitoral dos cidadãos.

Em atuação efusiva e diligente, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins implementou inovações e aprimoramentos em seus processos e rotinas de trabalho, adequando-os, em tempo recorde, às restrições impostas pela pandemia. Todas essas mudanças foram salutares à garantia do acesso à Justiça, ao cumprimento dos prazos do Calendário Eleitoral e, conseqüentemente, à realização das Eleições Municipais 2020 em meio à realidade pandêmica em cada município do Estado do Tocantins.

Para orientar e amparar as zonas eleitorais do Tocantins nas atividades relacionadas ao pleito, foram expedidos atos normativos que regulamentaram o atendimento *on-line* do eleitor e desburocratizaram diversos procedimentos com vista a garantir e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços eleitorais durante a pandemia.

ATENDIMENTO ELETRÔNICO

Cita-se, nesse tocante, a edição do Provimento nº 2, de 18 de março de 2020, que autorizou os cartórios eleitorais do Estado do Tocantins a receber e processar requerimentos administrativos veiculados através de correio eletrônico (*e-mail*) ou por aplicativo de mensagem instantânea (*WhatsApp*), e o Provimento nº 3, de 1º de abril de 2020, que autorizou a formalização de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) nas operações de alistamento, transferência, revisão ou regularização de inscrição eleitoral e segunda via por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da *internet* do Tribunal Regional

¹ Art. 20 - **No mês de dezembro de cada ano** o Corregedor Geral e **os Corregedores Regionais apresentarão, aos respectivos Tribunais, o relatório de suas atividades durante o ano**, acompanhando-o de elementos elucidativos e oferecendo sugestões que devam ser examinadas no interesse da Justiça Eleitoral.

² Art. 25. **Ao corregedor regional eleitoral incumbe:** (...) XIX – **apresentar, no mês de dezembro de cada ano, relatório anual das atividades da Corregedoria para o Tribunal e para a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral**, o qual será acompanhado de elementos elucidativos e da oferta de sugestões que devam ser encaminhadas no interesse da Justiça Eleitoral;

Eleitoral do Tocantins. Além desses normativos, também foi editado o Provimento nº 5, de 27 de agosto de 2020, que dispôs sobre a transferência temporária de seção eleitoral para votação nas eleições gerais e municipais no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins, que também facilitou sobremaneira o exercício da cidadania.

O escopo basilar dessa atuação é disponibilizar ao cidadão tocaninense o atendimento digital, conferindo maior agilidade, comodidade, segurança, transparência e sustentabilidade nas operações de alistamento, transferência, revisão, pagamento e baixa de multas e comunicação de desfiliação partidária, como também otimizar os custos operacionais.

A inserção desse modelo de atendimento permitiu que, mesmo durante o pico da crise da pandemia de COVID-19, a Justiça Eleitoral do Tocantins garantisse a continuidade dos serviços eleitorais.

Entre os dias 17 de abril e 6 de maio de 2020, 1.040.323 eleitores das 27 unidades federativas brasileiras apresentaram demandas de forma *on-line* por serviços como alistamento eleitoral (1ª via do título), mudança de município (transferência), alteração de dados pessoais, alteração de local de votação por justificada necessidade de facilitação de mobilidade e revisão para regularizar inscrição cancelada. No âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins foram atendidos 29.255 eleitores por meio do atendimento *on-line*.

CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS VIA APLICATIVO DE MENSAGEM

Para as Eleições 2020, a CRE-TO propôs a normatização da utilização de aplicativo de mensagens para convocação de mesários como forma de facilitar a comunicação entre a Justiça Eleitoral e os cidadãos convocados para os trabalhos eleitorais, inclusive com a possibilidade de integração com o Sistema de Gestão Integrada das Eleições (SGIE).

Em decorrência disso, foi editada a Resolução TRE-TO nº 480, de 30 de julho de 2020. Com essa medida, foi possível convocar mesários de modo mais célere, acessível e sem o contato direto, evidentemente desaconselhado em tempos de pandemia de COVID-19.

APLICATIVO PARA REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS PELA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Ainda para o pleito de 2020, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, em razão de sua aptidão inata para detectar nichos e propor inovações, capitaneou, em conjunto com servidores de cartório e com a área técnica do Tribunal, a criação de um aplicativo para registro de ocorrências relativas aos trabalhos desenvolvidos no dia do pleito pela Mesa Receptora, em atendimento ao art. 91, V, da Resolução TSE nº 23.611/2019 (SEI 0014482-96.2020.6.27.8050).

O uso de tal ferramenta, disciplinado pela Resolução TRE-TO nº 492, de 22 de outubro de 2020, permite que cada Mesa Receptora faça a lavratura da ata de todas as ocorrências relativas aos trabalhos desenvolvidos no dia do pleito, de forma eletrônica.

De modo ambicioso, o que se almeja é que, no futuro, não exista mais o preenchimento das atas de papel no âmbito das mesas receptoras de voto, mas apenas o uso do referido aplicativo .

DIPLOMAÇÃO ELETRÔNICA DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES 2020

Após o primeiro turno das Eleições 2020, a Corregedoria liderou a implantação da diplomação eletrônica dos eleitos no âmbito do TRE-TO, o que culminou na edição da Resolução TRE-TO nº 494, de 20 de novembro de 2020. Através desta ferramenta será possível aos candidatos eleitos extraírem seus diplomas diretamente do sítio eletrônico do Tribunal. Essa ação complementa as anteriores e fecha o ciclo de atendimento ao eleitor-cidadão, do alistamento à diplomação.

A transformação operada no atendimento eleitoral consiste em exemplo de eficiência e celeridade na Administração Pública, visto que enseja a racionalização de tempo e de recursos, tanto para o cidadão quanto para o Poder Público. Além disso, tal medida igualmente atende aos princípios de sustentabilidade, uma vez que impacta diretamente no consumo de energia, água, papel e insumos em geral. Esses benefícios, por si, demonstram a importância de se avançar na modernização e desburocratização dos serviços eleitorais.

INTERNALIZAÇÃO DA AGENDA 2030 DA ONU

Consciente da importância da gestão respeitosa e comprometida com a sustentabilidade, a CRE-TO, através do Provimento CRE-TO nº 4, de 31 de julho de 2020, internalizou a Agenda 2030, adotando os respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS).

Com mais essa ação, a CRE-TO mostra que, a despeito de estar totalmente envolvida com as demandas inerentes às suas atribuições, também está sensível, atualizada e comprometida com questões ambientais, não se olvidando da interdependência que responsabiliza todos os órgãos pelo presente e pelo futuro global.

PARTICIPAÇÃO DA CRE-TO NA GESTÃO DA QUALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins possui um sólido Programa de Gestão cujo Planejamento Estratégico Institucional busca incansavelmente “Ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral e na educação política da sociedade”.

Dada a sua vocação inata para encampar as novidades e enfrentar os desafios recorrentes, em 2020 a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins assumiu um certo protagonismo ao se tornar responsável por gerir 4 (quatro) Processos Organizacionais afetos à Gestão da Qualidade, a saber: 1) Inspeccionar os Cartórios Eleitorais; 2) Monitorar o Trâmite Processual Judicial do 1º Grau; 3) Monitorar o Cadastro de Eleitores; 4) Prover Excelência no Atendimento ao Cidadão-Usuário.

Todo esse esforço da CRE-TO visa o aperfeiçoamento das atividades cartorárias que, conseqüentemente, renderão, como fruto a excelência no atendimento ao cidadão-usuário, a higidez do Cadastro Eleitoral e o trâmite célere e escoreito dos processos judiciais de 1º grau.

APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS DO TOCANTINS

Dentre as atribuições da Corregedoria está a orientação de servidores dos cartórios sobre rotinas cartorárias, de modo a contribuir para o alcance de um serviço de excelência. A ambiciosa Política da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins de **“Realizar eleições com eficácia e eficiência, primando pela credibilidade e legitimidade da gestão dos processos, buscando melhoria contínua para a satisfação dos clientes”** autoriza e ao mesmo tempo demanda esse papel da Corregedoria.

A Corregedoria, através de suas seções, está imbuída desse mister. A Seção de Fiscalização e Cadastro (SEFISC); a Seção de Inspeções e Estatísticas (SEICRE), e a Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais (SOAZE) estão atentas às demandas dos servidores, prontas para dar suporte às várias atividades cartorárias, bem como para dirimir eventuais dúvidas. Esse trabalho diuturno da CRE-TO culmina na prestação de um serviço de excelência.

Assim, na linha da tradição desta Corregedoria e da Administração do TRE-TO, priorizou-se a prestação de suporte amplo aos servidores dos cartórios eleitorais, cuja tarefa, notadamente em período mais crítico, revelou-se complexa, principalmente, dentre outros fatores, pela multiplicidade de diversos canais de comunicação (ramais, linha telefônica, *e-mail*, mensagens e ligações via *WhatsApp*), a possibilitar e exigir o recebimento e atendimento simultâneo das demandas.

FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ELEITORES

Todas as rotinas referentes ao cadastro eleitoral foram acompanhadas de perto pela Corregedoria, de modo que a higidez do Cadastro Eleitoral e a garantia dos direitos de cidadania do cidadão-usuário foram preservadas.

AUDITORIA DO INFODIP - CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL

Na linha de fiscalização do Cadastro Eleitoral, foi realizada auditoria no Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP), especificamente no tocante às comunicações enviadas pelas serventias de registro civil, a fim de identificar eventuais omissões quanto à obrigação de informar mensalmente os óbitos registrados, consoante estabelece o art. 71, §3º, do Código Eleitoral. Tal Medida proporcionou a verificação do efetivo cumprimento da citada obrigação legal.

INSPEÇÕES NAS ZONAS ELEITORAIS

Em virtude da pandemia de COVID-19, não foi possível cumprir o cronograma de inspeções programadas para 2020. Assim, ao longo do ano, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins realizou apenas 5 (cinco) inspeções ordinárias, as quais possibilitaram o conhecimento das demandas locais de cada zona eleitoral inspecionada e permitiram a orientação aos seus respectivos servidores.

Em todas as inspeções foram realizadas audiências públicas com o objetivo de promover o diálogo entre a Justiça Eleitoral, as autoridades, os representantes da sociedade civil organizada e a comunidade em geral. A Justiça Eleitoral é a guardiã da democracia, e esta se fortalece com a participação popular e com o bom funcionamento das instituições.

Durante as inspeções realizadas pela CRE-TO foram convocadas audiências públicas para estreitar o relacionamento entre a Corregedoria Regional Eleitoral e o público dos cartórios eleitorais. Como consequência, o Corregedor Regional Eleitoral, ciente de problemas então relatados pelos políticos com relação à abertura das contas bancárias obrigatórias de acordo com as normas eleitorais, recomendou a criação de uma cartilha direcionada às instituições bancárias.

Além das inspeções, também foram concretizadas ações permanentes de fiscalização, orientação e apoio, sempre com foco na missão institucional de *“velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas”*.

CARTILHA PARA BANCOS

A propósito, uma ação decorrente das inspeções realizadas em 2019, mas concretizada em 2020, foi a edição de uma orientação às instituições bancárias para o melhor atendimento aos candidatos na abertura de suas contas bancárias.

O trabalho, desenvolvido de forma conjunta e articulada com a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (SECEP/CCIA), resultou na edição de uma cartilha com linguagem técnica, porém acessível, capaz de conduzir as instituições bancárias para um atendimento adequado às necessidades impostas pela legislação eleitoral.

ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA CRE

O uso da tecnologia a bem do serviço público é uma realidade. E a disponibilização de ferramentas tecnológicas para os servidores dos cartórios eleitorais é uma grande preocupação desta gestão.

Por isso, em parceria com a Assessoria de Comunicação deste Tribunal (ASCOM) e com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), a CRE-TO promoveu a atualização de sua página na Intranet. Com isso, a busca por informações rápidas e idôneas pelos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral tornou-se mais acessível e intuitiva.

SOBRE A CORREGEDORIA

As ações da CRE-TO no ano de 2020 foram amparadas nos seguintes eixos: 1) governança pública; 2) orientações do CNJ; 3) diretrizes da Justiça Eleitoral; 4) Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; 5) continuidade de ações em andamento; 6) inovações com vistas a racionalizar despesas; 7) eficiência nos gastos públicos; e 8) capacidade de execução dos projetos/ações pela equipe da CRE-TO.

O êxito dos trabalhos desenvolvidos e entregues neste ano de 2020 se deve, ainda, à competência e ao comprometimento de cada membro que compõe a equipe da CRE-TO, que, embora diminuta, atuou com disposição e zelo para solucionar, da melhor maneira possível, as demandas que lhes foram submetidas ao longo do ano.

Este Relatório Anual é finalizado com os quantitativos de atos e de processos administrativos e judiciais que tramitaram pela Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins em 2020, registrados no Relatório SICEL, remetido à Corregedoria Geral Eleitoral (CGE) e que passa a integrar o presente documento.

Por oportuno, deixo registrada a minha gratidão à Deus, pela força indispensável ao propósito de consolidar a Justiça Eleitoral como instituição indispensável e salutar à democracia, e à minha família, por ser minha maior alegria e porto seguro.

Agradeço ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, pela irrestrita confiança e penhorada contribuição às ações e projetos da CRE-TO, fundamentais para o êxito da nossa missão institucional, e à equipe CRE-TO, pelo alto grau de comprometimento na execução das ações e atividades propostas, mostrando mais uma vez que qualidade não depende de quantidade.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins



Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins

Relatório de Relatório Anual de Atividades

BR Relatório Anual de Atividades - Corregedorias Regionais Eleitorais

1. BR CGE - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Quadro funcional da Corregedoria

1. Quantidade de servidor efetivo

6

2. Quantidade de servidor requisitado

0

3. Quantidade de servidor cedido

0

4. Quantidade de servidor sem vínculo com a Administração Pública

1

5. Quantidade de colaborador

4

6. Quantidade de estagiário

0

7. Quantidade de menor aprendiz

0

2. Horários de atendimento e funcionamento

1. Horário de funcionamento da CRE

9 às 19 h

2. Horário de atendimento ao público

9 às 19 h (no período de atendimento presencial)

2. BR CGE - ATIVIDADES E PROJETOS DA CORREGEDORIA

1. Principais atividades da Corregedoria

1. Principal atividade - 01

INSPEÇÃO

Durante o ano foram realizadas 5 (cinco) inspeções ordinárias, as quais possibilitaram o conhecimento das demandas de cada Zona Eleitoral inspecionada e permitiram a orientação respectiva aos servidores. Em todas as inspeções foram realizadas audiências públicas para promover o diálogo entre a Justiça Eleitoral, as autoridades, os representantes da sociedade civil organizada e a comunidade em geral. A Justiça Eleitoral é a guardiã da democracia, e a democracia se fortalece com a participação popular e com o bom funcionamento das instituições governamentais.

Foram inspecionadas as seguintes zonas eleitorais:

2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI

14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA

15ª ZONA ELEITORAL - FORMOSO DO ARAGUAIA

20ª ZONA ELEITORAL - PEIXE

26ª ZONA ELEITORAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS

Convém destacar que o planejamento inicial era realizar inspeções em 13 (treze) zonas eleitorais, mas as medidas de isolamento para conter o avanço da pandemia pelo COVID-19 não permitiram cumprir esse planejamento.

2. Principal atividade - 02

TÍTULO-NET

Visando disponibilizar serviços digitais ao cidadão, de modo a conferir maior agilidade, comodidade, segurança, transparência e sustentabilidade nas operações de alistamento, transferência, revisão, pagamento, bem como de reduzir os seus custos operacionais, e principalmente atender às medidas sanitárias necessárias, a CRE/TO editou o Provimento nº 3, de 1º de abril de 2020, que autorizou a formalização de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) nas operações de alistamento, transferência, revisão ou regularização de inscrição eleitoral e segunda via por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da internet do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

A novel sistemática de atendimento não presencial imposta pelo isolamento social transformou completamente o atendimento a eleitor, impactando profundamente o processo por meio de reflexos em suas diversas rotinas integrantes, tais como análise e apreciação de RAE, realização de diligências, processamento de lotes de RAEs, dentre outros aspectos.

Neste ponto, destaca-se que a quantidade de requerimentos formalizados extrapolou as expectativas e representou 79% do total formulado no Estado para as eleições de 2018 e 51,9% dos pedidos para as eleições de 2016. Para obter referidos números delimitou-se o período compreendido entre 1º de abril e a data de fechamento do cadastro em cada ano.

Cabe frisar que somente no último dia de atendimento antes do fechamento do cadastro eleitoral (6 de maio), as unidades do Estado receberam mais de 9 mil pedidos de alistamento via Título Net. Deste modo, no dia 7 de maio existiam 22.325 requerimentos em situação "solicitado" à espera de análise.

A inserção desse modelo permitiu que, durante o momento de crise da pandemia (COVID-19), a Justiça Eleitoral do Tocantins não descontinuasse os serviços de atendimento ao eleitor. A ação reduziu o volume de demandas presenciais e garantiu, além da continuidade dos serviços eleitorais, o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral.

3. Principal atividade - 03

CADASTRO ELEITORAL

Nas questões referentes ao cadastro eleitoral, a CRE/TO priorizou a higidez e exatidão do mesmo. Além disso, geriu as respectivas informações de modo a atender às demandas do cidadão-usuário.

Consoante disposição constante do art. 3º, §3º, da Res. TRE nº 467/20, foram disponibilizadas na página deste TRE relações dos alistamentos deferidos e indeferidos, por zona eleitoral, cujas orientações foram consignadas no SEI nº 0010886-74.2020.6.27.8060. Foram resguardados dados confidenciais dos eleitores por meio de edição e compilação de relatórios dos indeferidos, devido à exibição de endereços e de requerimentos indeferidos obrigatoriamente fora do Elo, harmonizando desta forma os preceitos dos arts. 29 e 17 e seguintes da Res. TSE nº 21.538/03.

A CRE/TO acompanhou o processamento de pedidos formulados via Título Net, de RAEs em diligência, de lotes de RAEs e de Banco de erros, para cumprimento dos prazos estabelecidos na Res. TSE nº 21538/03 e determinações da CGE.

As rotinas de consulta de lote e de banco de erros demandam tempo desproporcional, uma vez que o sistema Elo, ou a configuração própria ao perfil da Corregedoria, impõem consulta manual a cada uma das zonas eleitorais. No tocante aos lotes, é necessário usar dois menus distintos e analisar cada situação (aberto em uso ou fechado), Individualmente.

4. Principal atividade - 04

GESTÃO SISTEMA INFODIP

O Sistema de Informações de Direitos Políticos - INFODIP, permite que os Cartórios de Registro Civil e órgãos da Justiça Comum encaminhem, via Internet, as comunicações de ocorrências afetas ao cadastro eleitoral e possibilita o processamento interno das ocorrências, impondo celeridade, simplicidade e segurança às rotinas.

Para garantir a higidez do cadastro eleitoral e regular o histórico de inscrição impactada por ocorrência comunicada via INFODIP, foi realizada verificação do processamento das comunicações em confronto com o sistema Elo, referente à tramitação ocorrida no período de 10/10/2019 a 25/05/2020.

A análise buscou identificar se os códigos ASE anotados no cadastro eleitoral espelhavam as ocorrências comunicadas em conformidade com o regramento próprio para, se necessário, possibilitar o saneamento de falhas eventualmente identificadas.

A fim de agilizar as atividades e reduzir tarefas dos cartórios eleitorais, a SEFISC/CRE providenciou, de ofício, as retificações dos códigos DE ASE. Referidas retificações associadas com aquelas eventualmente solicitadas pelas ZEs alcançaram no período um total de 150 ajustes.

A fim de garantir a necessária higidez do cadastro, o foco tem sido dado às comunicações pendentes de processamento e aquelas que apontam erro. Houve acompanhamento e orientação aos Cartórios Eleitorais

para que solicitassem retificação junto a CRE e/ou processassem as comunicações que estavam pendentes por lapso superior a 5 (cinco) dias.

Desse modo, foram saneadas 109 (cento e nove) comunicações que estavam pendentes.

Foi analisado o sistema INFODIP no tocante às comunicações enviadas pelas serventias de registro civil, a fim de identificar eventuais omissos quanto à obrigação de informar mensalmente os óbitos registrados, consoante disciplina do art. 71, §3º do Código Eleitoral.

Identificou-se que existiam, no dia 26 de maio, 8 (oito) Cartórios de Registro Cível de Pessoas Naturais inadimplentes há mais de três meses.

A partir disso, foram realizados contatos com as serventias, o que proporcionou o efetivo cumprimento da obrigação e informação de inexistir óbito no período, conforme o caso.

5. Principal atividade - 05

ATENDIMENTO DE DEMANDAS E SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO

Na busca de melhoria contínua e com foco no cidadão, foi editado o Provimento nº 2, de 18 de março de 2020, que autorizou os cartórios eleitorais do Estado do Tocantins a receber e processar requerimentos administrativos veiculados através de correio eletrônico (e-mail) ou por aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp).

Foi editado ainda o PROVIMENTO Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, que dispôs sobre a transferência temporária de seção eleitoral para votação nas eleições gerais e municipais no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins, que também facilitou o exercício da cidadania.

Para as Eleições 2020, a CRE/TO propôs a normatização da utilização de aplicativo de mensagens para convocação de mesários como forma de facilitar a comunicação entre a Justiça Eleitoral e os cidadãos convocados para os trabalhos eleitorais, inclusive com a possibilidade de integração com o SGIE.

Em decorrência disso, foi editada a Resolução TRE/TO nº 480, de 30 de julho de 2020. Com essa medida, foi possível a convocação dos mesários de modo célere, acessível e sem o contato direto, obviamente desaconselhado em tempos de Pandemia.

2. Outras atividades relevantes

1. Outra atividade - 01

ORIENTAÇÃO AOS BANCOS

Durante as inspeções realizadas pela CRE/TO foram convocadas audiências públicas para estreitar o relacionamento entre a Corregedoria Regional Eleitoral e o público dos cartórios eleitorais. Como consequência, o Corregedor Regional Eleitoral, ciente de problemas então relatados pelos políticos com

relação à abertura das contas bancárias obrigatórias, de acordo com as normas eleitorais, recomendou a criação de uma cartilha direcionada às instituições bancárias.

O trabalho, desenvolvido em conjunto com a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, resultou em uma cartilha com linguagem técnica, porém acessível, capaz de conduzir as instituições bancárias para um atendimento adequado às necessidades impostas pela legislação eleitoral.

2. Outra atividade - 02

ATA ELETRÔNICA DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

A Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, em razão de sua aptidão inata para detectar nichos e propor inovações, capitaneou, em conjunto com servidores de cartório e com a área técnica do Tribunal, um aplicativo para o registro de todas as ocorrências relativas aos trabalhos desenvolvidos no dia do pleito pela Mesa Receptora, em atendimento ao art. 91, V, da Resolução TSE nº 23.611/2019 (SEI 0014482-96.2020.6.27.8050).

O uso de tal ferramenta, disciplinado pela Resolução TRE/TO nº 492, de 22 de outubro de 2020, permite que cada Mesa Receptora faça a lavratura da ata de todas as ocorrências relativas aos trabalhos desenvolvidos no dia do pleito, de forma eletrônica.

De modo ambicioso, o que se almeja é que, no futuro, não exista mais o preenchimento das atas de papel no âmbito das mesas receptoras de voto, mas somente o uso do aplicativo referido.

3. Outra atividade - 03

DIPLOMAÇÃO ELETRÔNICA

Após o primeiro turno das Eleições 2020, a Corregedoria liderou a implantação da diplomação eletrônica dos eleitos no âmbito do TRE/TO, o que resultou na Edição da Resolução nº 494, de 20 de novembro de 2020. Através desta ferramenta será possível aos candidatos eleitos extraírem seus diplomas diretamente do sítio eletrônico do Tribunal. Uma ação que complementa as anteriores e fecha todo o ciclo de atendimento ao eleitor-cidadão: do alistamento à diplomação.

4. Outra atividade - 04

PARTICIPAÇÃO DA CRE NA GESTÃO DA QUALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins possui um sólido Programa de Gestão cujo Planejamento Estratégico Institucional busca incansavelmente ¿Ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral e na educação política da sociedade¿.

Dada a sua vocação inata para encampar as novidades e enfrentar os desafios recorrentes, em 2020 a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins assumiu um certo protagonismo ao se tornar responsável por gerir 4 (quatro) Processos Organizacionais afetos à Gestão da Qualidade, a saber: Inspeccionar os Cartórios Eleitorais; Monitorar o Trâmite Processual Judicial do 1º Grau; Monitorar o Cadastro de Eleitores; Prover

Excelência no Atendimento ao Cidadão-Usuário.

Todo esse esforço da CRE/TO visa o aperfeiçoamento das atividades cartorárias que, conseqüentemente, renderão, como fruto a excelência no atendimento ao cidadão-usuário, a higidez do Cadastro Eleitoral e o trâmite célere e escoreito dos processos judiciais de 1º grau.

5. Outra atividade - 05

INTERNALIZAÇÃO DA AGENDA 2030 DA ONU

A CRE/TO está ciente da importância de uma gestão que respeite e adote o desenvolvimento sustentável, e através do Provimento CRE/TO nº 4, de 31 de julho de 2020, internalizou a Agenda 2030 e adotou os respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Com tal ação, a CRE/TO mostra que, a despeito de estar totalmente envolvida com as demandas inerentes às suas atribuições, está também sensível às questões ambientais, não se olvidando da interdependência que responsabiliza todos os órgãos pelo presente e pelo futuro global.

3. Principais projetos implementados

1. Principal projeto - 01

PROJETO ELEITOR ONLINE

A Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins desenvolveu, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, o Projeto Eleitor Online, com a criação de um portal para atendimento ao eleitor pela Internet, possibilitando que ele, o eleitor, realize os principais serviços que hoje exigem seu deslocamento até o cartório eleitoral, agilizando assim o seu atendimento e evitando, desta forma, um deslocamento algumas vezes dispendioso.

Referido projeto, conforme SEI 0010088-36.2019.6.27.8000, está devidamente cadastrado no sistema GPWeb, não restando pendências quanto à metodologia do Escritório Corporativo de Projetos - ECP. As fases respectivas estão sendo gerenciadas nas reuniões mensais e de Análise da Estratégia ou, ainda, em tempo real.

2. Principal projeto - 02

ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA CRE

O uso da tecnologia a bem do serviço público é uma realidade. E a disponibilização de ferramentas tecnológicas para os servidores dos cartórios eleitorais é uma grande preocupação desta gestão.

Por isso, em conjunto com a ASCOM e com a TI, a CRE/TO atualizou a sua própria página na Intranet. Com isso, a busca de informações rápidas e idôneas, pelos servidores, foi facilitada, e representa uma melhoria que não para por aí: será constante e atenta às demandas respectivas.

3. Principal projeto - 03

.

4. Principal projeto - 04

5. Principal projeto - 05

4. Principais projetos programados

1. Principal projeto programado - 01

INPEÇÕES VIRTUAIS

A Corregedoria editou o Provimento nº 6, de 15 de setembro de 2020, no qual ficaram estabelecidas novas regras para a realização de inspeções e correições, destacando-se a possibilidade de inspeções virtuais, cuja modalidade será implementada a partir de 2021.

As inspeções virtuais trarão maior oportunidade de contato com magistrados e servidores das zonas eleitorais, permitindo a troca de experiências e repasse de orientações úteis para o desenvolvimento das nossas atividades.

2. Principal projeto programado - 02

CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CONSULTAS À CRE (SEI 0014686-47.2019.6.27.8060)

Visando concretizar o Plano de Gestão da CRE/TO para o Biênio 2019-2021, e visando principalmente expedir orientações sobre procedimentos e rotinas a serem observadas pelos Cartórios Eleitorais em consonância com a Missão da Corregedoria de "Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas", foi proposto pela Corregedoria o desenvolvimento de um formulário para consultas à CRE.

Em linhas gerais, o objetivo é que o referido formulário possibilite que a CRE, através da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais - SOAZE, receba e registre as consultas formuladas pelos cartórios eleitorais, catalogando-as e mantendo-as em arquivo permanente que seja acessível aos servidores dos cartórios, tudo conforme preceitua o art. 14, incisos I e III da Resolução TRE/TO nº 294, de 28 de junho de 2013. Ademais, é necessário que cada formulário gere um SEI respectivo, e que os dados inseridos no formulário sejam parametrizados para que deles se possa extrair estatísticas posteriormente.

3. Principal projeto programado - 03

AUDITORIA CONTINUADA DO INFODIP (0026792-07.2020.6.27.8060)

Tal ação tem como objetivo promover a higidez do cadastro eleitoral.

Como consequência, irá também:

- Promover correta utilização do sistema Infodip;
- Manter usuário dos órgãos externos em situação ativo;
- Impulsionar efetiva comunicação de condenações por improbidade administrativa;
- Favorecer correto processamento das comunicações recebidas;
- Promover correta anotação dos códigos ASE, com foco nas extinções de punibilidade, transações penais e condenações criminais eleitorais;

- Instigar correção de eventuais erros no processamento inclusive no tocante à anotação no cadastro eleitoral;
- Viabilizar aperfeiçoamento das rotinas afetas ao cadastro eleitoral no tocante ao Infodip.

O Infodip constitui importante ferramenta para tratamento das ocorrências afetas ao cadastro eleitoral.

Além disso, o CNJ editou em conjunto com o TSE a Res n. e a Portaria normas a respeito, trazendo novas disposições acerca do uso do Infodip.

Demais disso alguns órgãos oscilam quanto à atualização do cadastro de seus usuários e/ou no tocante ao envio das comunicações das ocorrências, exigindo iniciativas desta Justiça Eleitoral com vista à normalização das irregularidades.

Esta ação relaciona-se ao objetivo estratégico de Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional e vincula-se à Visão da Corregedoria de ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.

4. Principal projeto programado - 04

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSAMENTO DOS ASES RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS (SEI 0026792-07.2020.6.27.8060)

Este projeto tem como escopo promover a anotação dos códigos relativos à prestação de contas, e fomentar a correta e tempestiva anotação dos mesmos.

A CGE editou novas instruções para atualização da situação eleitoral por meio do Provimento nº 8/19.

Em relação à prestação de contas o Manual inova ao trazer os motivos 5 e 6 para o código ASE 230 Irregularidade na prestação de contas visando à anotação da ocorrência de declaração judicial de contas não prestadas, permanecendo vigentes os motivos 1 e 2 relativos à anotação automática decorrente do descumprimento do prazo, de 30 (trinta) para apresentação de contas, estabelecido na resolução que disciplina a prestação de contas eleitorais.

Para complementar a sistemática o código de ASE 272 Apresentação de contas ganhou o motivo 3 Reapresentação.

Assim, as contas que forem apresentadas dentro do prazo de notificação poderão ensejar imediata anotação de ASE 272, motivo 1 Apresentação de contas tempestivas. Caso venham a ser julgadas não prestadas procede-se a anotação do código ASE 230, motivo 5 ou 6, conforme o caso, apto a retirar a quitação eleitoral. Após, quando a Justiça Eleitoral reconhecer a reapresentação das contas, comanda-se o código ASE 272, motivo 3, destinado a proporcionar a quitação eleitoral após o término do mandato a que concorreu. Esta ação relaciona-se aos objetivos estratégicos de Celeridade e produtividade na prestação administrativa e

jurisdicional e de garantia dos direitos de cidadania; busca ainda efetivar a Visão da Corregedoria de ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.

5. Principal projeto programado - 05

REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO SOBRE O CADASTRO (SEI 0026792-07.2020.6.27.8060)

Tal ação tem como foco possibilitar a mensuração das atividades de suporte realizadas especialmente pela Seção de Fiscalização e Cadastro - SEFISC, e viabilizar a avaliação, pelo destinatário, das orientações fornecidas.

O rol de atividades da SEFISC abrange orientações acerca das atividades e sistemas relativos ao cadastro eleitoral.

Para tanto a Seção, além de por iniciativa própria encaminhar processos, é demandada através de e-mail, telefone e WhatsApp.

Ocorre que referidas atividades, a despeito da relevância, não tem recebido registro.

Ademais, o processo de Monitoramento do Cadastro integrante do SGQ deste Tribunal requer conhecimento acerca da Satisfação do Cliente.

Esta ação, por sua vez, relaciona-se aos objetivos estratégicos de Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional e de Garantia dos direitos de cidadania e na busca de efetivar a Visão da Corregedoria de ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.

3. BR CGE - ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS

1. PJE - Gabinete do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral

1. Quantidade de processos no acervo

25

2. Quantidade de processos novos distribuídos

267

3. Quantidade de processos julgados

110

4. Quantidade de processos em tramitação

25

5. Quantidade de processos sobrestados

0

6. Quantidade de decisões exaradas

23

7. Quantidade de decisões liminares exaradas

9
8. Quantidade de despachos exarados
260
9. Quantidade de votos proferidos
102
10. Quantidade de votos-vista proferidos
4
11. Quantidade de declarações de voto feitas
0
12. Quantidade de audiências realizadas
0

2. Sistemas Administrativos (SEI, PAD, PAE etc.) - Gabinete do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral

1. Quantidade de processos no acervo
126
2. Quantidade de processos novos recebidos
2529
3. Quantidade de processos decididos
2438
4. Quantidade de processos em tramitação
117
5. Quantidade de processos sobrestados
5
6. Quantidade de decisões exaradas
14
7. Quantidade de decisões liminares exaradas
0
8. Quantidade de despachos exarados
1296
9. Quantidade de votos proferidos
0
10. Quantidade de votos-vista proferidos
0
11. Quantidade de declarações de voto feitas
0
12. Quantidade de audiências realizadas
0

3. Sistema de acompanhamento de documentos e processos (SADP) - Gabinete do (a) Corregedor(a) Regional Eleitoral

1. Quantidade de processos no acervo

0
2. Quantidade de processos novos distribuídos
0
3. Quantidade de processos julgados
2
4. Quantidade de processos em tramitação
0
5. Quantidade de processos sobrestados
0
6. Quantidade de decisões exaradas
0
7. Quantidade de decisões liminares exaradas
0
8. Quantidade de despachos exarados
14
9. Quantidade de votos proferidos
2
10. Quantidade de votos-vista proferidos
0
11. Quantidade de declarações de voto feitas
0
12. Quantidade de audiências realizadas
0

4. Estatística (PJe + Sistema administrativo + SADP) - Gabinete do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral

1. Quantidade de processos no acervo
151
2. Quantidade de processos novos distribuídos
2796
3. Quantidade de processos julgados
2550
4. Quantidade de processos em tramitação
142
5. Quantidade de processos sobrestados
5
6. Quantidade de decisões exaradas
37
7. Quantidade de decisões liminares exaradas
9
8. Quantidade de despachos exarados

1570

9. Quantidade de votos proferidos

104

10. Quantidade de votos-vista proferidos

4

11. Quantidade de declarações de voto feitas

0

12. Quantidade de audiências realizadas

0

5. Processos Judiciais**1. Quantidade de Reclamação (Rcl) distribuída**

0

2. Quantidade de Representação (Rp) distribuída

0

3. Quantidade de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) distribuída

0

4. Quantidade de Processo Administrativo (PA) distribuído

19

5. Quantidade de Petição (Pet) distribuída

6

6. Quantidade de Ação Cautelar (AC) distribuída

0

7. Quantidade de Mandado de Segurança (MS) distribuído

8

8. Quantidade de Revisão de Eleitorado (RvE) distribuída

0

9. Quantidade de Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER) distribuída

0

10. Quantidade de Correição (art. 71, §4º, Código Eleitoral) distribuída

0

6. Procedimentos Administrativos da Corregedoria**1. Quantidade de processo de Direitos Políticos (DP) distribuído**

68

2. Quantidade de processo de Regularização de Situação Eleitoral (RS) distribuído

218

3. Quantidade de processo de Coincidência (CO) distribuído

24

4. Quantidade de processo de Petição Corregedoria (PetCor) distribuído

0

7. Processos Correccionais

[Não existente]

8. Recursos

1. Quantidade de agravo interno interposto
1
2. Quantidade de embargos de declaração opostos
6
3. Quantidade de recurso eleitoral interposto
69
4. Quantidade de recurso administrativo interposto
0
5. Quantidade de pedido de reconsideração apresentado
0

9. Procedimentos administrativos diversos

1. Quantidade de solicitação de lista de eleitores
5
2. Quantidade de solicitação de dados do Sistema Elo
0
3. Quantidade de solicitação de acesso ao Sistema Elo
0
4. Quantidade de pedido de reversão de transferência equivocada e indevida
3
5. Quantidade de solicitação de endereço de eleitor
121
6. Quantidade de pedido de exclusão de código de ASE
22
7. Quantidade de pedido de cancelamento de inscrição eleitoral
1
8. Quantidade de cadastramento de usuários de sistemas (Bacenjud, Renajud/Infojud, Cnib, Snci, Sicel, Siel, Elo, etc.)
156

4. BR CGE - ESTATÍSTICAS DE SISTEMAS

1. SISTEMA ELO

1. Quantidade de alteração de complemento de código de ASE
118
2. Quantidade de alteração de motivo/forma de código de ASE
15

3. Quantidade de alteração de data de ocorrência de código de ASE

36

2. BASE DE PERDA E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (BPSDP)**1. Quantidade de inserção de registro de condenação criminal**

427

2. Quantidade de inserção de registro de condenação criminal eleitoral

0

3. Quantidade de inativação de registro - extinção de punibilidade

77

3. BASE DE COINCIDÊNCIA**1. Quantidade de coincidências identificadas**

8

2. Quantidade de coincidências decididas pela CRE

8

3. Quantidade de coincidências resolvidas automaticamente pelo sistema

0

4. INFODIP**1. Quantidade de inserção de registro de óbito**

1180

2. Quantidade de inserção de registro de condenação criminal

794

3. Quantidade de inserção de registro de condenação por ato de improbidade administrativa

25

4. Quantidade de inserção de registro de extinção da punibilidade

216

5. Quantidade de inserção de registro de conscrição

20

6. Quantidade de inserção de registro de término do Serviço Militar Obrigatório

2

5. SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS (SIEL)**1. Quantidade de cadastramento de autoridade judicial**

43

2. Quantidade de cadastramento de membro do Ministério Público

6

3. Quantidade de cadastramento de autorizado

79

4. Quantidade de cadastramento de delegado de Polícia

17

5. Quantidade de consulta realizada

0

6. Quantidade de consulta respondida pela CRE

0

5. BR CGE - AÇÕES CORRECIONAIS E REVISÃO DE ELEITORADO

1. Ações Correccionais

1. Quantidade de Correição Ordinária (CorOrd) instaurada

0

2. Quantidade de Correição Extraordinária (CorExt) instaurada

0

3. Quantidade de Inspeção (Insp) instaurada

5

2. Revisão de Eleitorado

[Não existente]

6. BR CGE - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

1. Cursos e treinamento

1. Quantidade de curso presencial

0

2. Quantidade de curso a distância

0

3. Quantidade de treinamento

0

2. Material de capacitação e treinamento

1. Quantidade de guia

0

2. Quantidade de manual

0

3. Quantidade de informativo

0

4. Quantidade de cartilha

1

5. Quantidade de tutorial

2

7. BR CGE - ATOS NORMATIVOS E EXPEDIENTES

ii. Atos normativos

1. Quantidade de Resolução
0
2. Quantidade de Provimento
7
3. Quantidade de Portaria
3
4. Quantidade de Portaria Conjunta
2

2. Expedientes diversos

1. Quantidade de Memorando
43
2. Quantidade de Intimação
0
3. Quantidade de Notificação
0
4. Quantidade de Ofício-Circular
14
5. Quantidade de Ofício
121
6. Quantidade de Carta
0
7. Quantidade de Relatório
15
8. Quantidade de Certidão
106
9. Quantidade de Declaração
1
10. Quantidade de Termo
1
11. Quantidade de Edital
9
12. Quantidade de Informação
666
13. Quantidade de Parecer
1
14. Quantidade de Orientação
0

15. Quantidade de Publicação

7

8. BR CGE - ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO**1. Público interno****1. Quantidade de atendimento por telefone**

0

2. Quantidade de atendimento por e-mail

564

3. Quantidade de atendimento por redes sociais

0

4. Quantidade de atendimento presencial

0

2. Público externo**[Não existente]**

14/12/2020.

Corregedoria Regional Eleitoral: Tocantins**Corregedor(a) Regional Eleitoral: Desembargador MARCO VILLAS BOAS****Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria-Geral Eleitoral: não há****Assessor(a)-Chefe/Assessor(a)/Secretário(a)/Coordenador(a): JOSÉ MACHADO DOS SANTOS**

14/12/2020 14:37:07 4df242dc18ed8cf1952663486c8c242b